

## **GABINETE DO MINISTRO**

## PORTARIA Nº 470, DE 5 DE ABRIL DE 2017

A MINISTRA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituta, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, na Resolução CNE/CES nº 1/2010, e no Parecer nº 053/2017, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201501793, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a União de Ensino Superior de Saúde e Tecnologia de Planaltina, a ser instalada à Avenida Gomes Rabelo, (Quadras 11, 11A, 14, 15, 19 e 20), lote 9, Setor Tradicional (Planaltina), em Brasília, Distrito Federal, mantida pela M C Feliciano Construções Eireli, com sede no Condomínio Jardim Europa II, Conjunto M, lote 13, bairro Sobradinho, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2° O credenciamento de que trata o art. 1° é válido pelo prazo de 3 (três) anos, fixado pela Portaria Normativa n° 1, de 3 de janeiro de 2017, observado o disposto no art. 4° da Lei n° 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7°, do Decreto n° 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO (Publicação no DOU n.º 67, de 06.04.2017, Seção 1, página 16)

Retificada em 26 de maio de 2017 - (Publicação no DOU n.º 101, de 29.05.2017, seção 1, páginas 24 e 25)